A C Ó R D Ã O

TC-021889.989.21-6

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural e Educacional Âncora de Guarulhos.
Responsáveis: Gustavo Henric Costa (Prefeito), Paulo César Matheus da Silva, Alex Viterale de Sousa (Secretários Municipais), Rogério Silva Nascimento e Eduardo Santos Carreira (Presidentes da Associação).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2021.
Valor: R$689.321,00.
Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Marcos Norce Furtado (OAB/SP nº 171.581), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808) e Tatiane Del Busso Domingues (OAB/SP nº 403.559).
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-1.

REPASSES. TERCEIRO SETOR. TERMO DE COLABORAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EDUCAÇÃO INFANTIL. CONTEXTO EMERGENCIAL DA COVID-19. ATINGIMENTO PARCIAL DE METAS. OSCILAÇÃO NO QUADRO DE MATRÍCULAS. FLEXIBILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE ADMITIDA. METAS GENÉRICAS NO PLANO DE TRABALHO. NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO. DEDUÇÃO DE GLOSAS NOS REPASSES SUBSEQUENTES. FALHA FORMAL DE IDENTIFICAÇÃO DO AJUSTE NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA ÀS INSTRUÇÕES DESTE E. TRIBUNAL. PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL. INEXISTÊNCIA DE MALVERSAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 25 de agosto de 2026 às 17h de 27 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a Prestação de Contas dos recursos públicos aplicados no Exercício de 2021 a título do Termo de Colaboração n° 624/2021-SESE-RPP, de 21/05/21, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e a Associação Cultural e Educacional Âncora, no montante de R$ 595.675,42 , quitando-se os Responsáveis.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-29S6-2PII-6SFO-6HUS

Recomenda ao Órgão Municipal que: a) - adeque o procedimento de pagamento nos demais Ajustes firmados para a consecução de serviços em creches municipais, a fim de que os repasses reflitam fidedignamente o quantitativo real de alunos matriculados e atendidos, e não apenas o número de vagas contratadas; b) - aprimore a elaboração dos Planos de Trabalho afetos à educação infantil, com a estipulação de metas claras e parâmetros objetivos de aferição; c) - abstenha-se de promover o desconto direto de valores glosados nas parcelas de repasses ordinários subsequentes, passando a exigir que a Entidade Beneficiária promova com recursos próprios a restituição aos cofres públicos, resguardando a saúde financeira do Equipamento Público Gerenciado; e, d) - exija que as notas fiscais e demais documentos comprobatórios de despesas sejam emitidos pelos fornecedores já com a indicação, em seu conteúdo original (eletrônico), do número do Termo de Colaboração e do Órgão Público Concessor, em estrita observância às Instruções vigentes deste E. Tribunal.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal, salientando que as verbas remanescentes e/ou não aplicadas serão objeto de apuração na Prestação de Contas dos Exercícios seguintes (TC-012805.989.23-3).

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 16 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA PRESIDENTE e RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-29S6-2PII-6SFO-6HUS